



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.042, de 13 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Chavantes e demais órgãos e repartições públicas municipais nos dias em que especifica e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia no período de 22 de Dezembro de 2.022 a 02 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Os tributos cujos vencimentos ocorrerem no período previsto no Artigo 1º do presente Decreto poderão ser pagos no dia 03 e 04 de Janeiro de 2023, sem majoração de juros e multas.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto. Caberá ao Secretário Municipal responsável, providenciar escalas de revezamento e plantões de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 13 de Dezembro de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021